



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS

TERMO DE REFERÊNCIA
(TR)

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA
Unidade Básica Veterinária

Taquara, 09 de julho de 2026



A - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a realização de processo licitatório para a confecção e instalação de mobiliários sob medida para na Unidade Básica Veterinária, localizada na Rua Inocente Fernandes do Amaral, nº 1608, Bairro Cruzeiro, Taquara-RS.

B - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de móveis sob medida, equipamentos, estruturas metálicas e instrumentos de uso veterinário destinados ao aparelhamento e funcionamento da unidade veterinária municipal, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços prestados à população.

A estruturação da unidade demanda a instalação de mobiliário planejado, desenvolvido de acordo com as dimensões e necessidades específicas dos ambientes, garantindo melhor aproveitamento dos espaços, funcionalidade, ergonomia, durabilidade e organização das atividades administrativas e operacionais.

D – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os mobiliários a serem confeccionados e instalados na Unidade Básica Veterinária, conforme detalhados e especificados no memorial descritivo e nas pranchas de projetos.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

As características do objeto conforme descrito a seguir:

- Fabricação de móveis planejados sob medida, conforme projetos e especificações técnicas;
- Utilização de materiais de primeira qualidade, com acabamento resistente, durável e compatível com ambientes de uso contínuo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

- Fornecimento de todos os acessórios, ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos móveis;
- Transporte, montagem, instalação e fixação dos mobiliários nos locais indicados pela Administração;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, conforme especificações do fabricante e legislação vigente.

D – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 Produzir os móveis sob medida conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, utilizando materiais novos, de qualidade e durabilidade adequadas, e respeitando rigorosamente as dimensões, acabamentos, ferragens e demais características exigidas.

2 Disponibilizar mão de obra qualificada para todas as etapas do serviço bem como fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para a execução completa, arcando com todos os custos envolvidos.

3 Entregar e instalar os móveis na Unidade Básica Veterinária, localizada na Rua Inocente Fernandes do Amaral, nº 1608, Bairro Cruzeiro, Taquara - RS, prontos para uso, devidamente fixados, nivelados e com acabamento final de qualidade, sem necessidade de complementações por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4 Preservar a integridade física do local durante todo o processo de entrega e instalação, evitando danos às estruturas, pisos, paredes, portas e demais elementos do patrimônio público.

5 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

município, ou a livre iniciativa, inclusive os decorrentes de produtos com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias.

6 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos mobiliários e/ou instalações, bem como atender prontamente as suas observações, exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

7 Substituir, às suas expensas, quaisquer móveis ou componentes que apresentem defeitos, falhas ou não estejam em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8 Confeccionar e instalar os móveis sob medida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9 Responsabilizar-se pela remoção e descarte adequado de resíduos, embalagens e materiais resultantes da entrega e instalação, deixando o ambiente limpo e organizado ao final da execução do serviço.

10 Incluir nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos relacionados à confecção, transporte, entrega, instalação e demais despesas necessárias para a execução completa do objeto contratado.

11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12 Fornecer garantia dos móveis sob medida entregues e instalados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, montagem ou instalação, sem custos adicionais para a contratante.

13 Atender integralmente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

14 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela legislação aplicável.

15 Possuir habilitação e qualificação mínima compatível com a execução do objeto contratado, apresentando, no mínimo: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

16 Cumprir integralmente todas as condições, exigências e obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na formalização contratual e na legislação vigente.

E. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 Emitir a autorização formal de fornecimento (empenho) e enviar para o e-mail da empresa, contendo as informações necessárias para que a contratada possa iniciar o processo de confecção e instalação dos móveis sob medida.

2 Disponibilizar todas as informações técnicas e logísticas necessárias para a correta entrega e instalação dos móveis sob medida, incluindo o endereço e horários de funcionamento.

3 Receber, conferir e atestar os móveis entregues e instalados, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

5 Rejeitar no todo ou em parte os móveis sob medida e/ou as instalações que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

6 Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulado, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura e atesto dos móveis sob medida.

7 Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou divergência identificada nos móveis sob medida e/ou nas instalações, dentro do prazo legal, para que providências sejam tomadas.

F. FISCALIZAÇÃO

A conferência, o atesto e a fiscalização dos móveis sob medida será realizada pela Engenheir Civil – Lauriane Otilia Dias CREA/RS 247729, no momento da entrega e instalação. Posteriormente, pelo Setor de Patrimônio. Ambos deverão reportar à Secretaria de Meio Ambiente, informando se os móveis encontram-se em pleno funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas.

Caso sejam identificadas irregularidades, deverão informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

G. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento e a instalação dos móveis sob medida, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

H. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável.

Eng. Civil: Lauriane Otilia Dias
CREA/RS: 247.729